

11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022677

**Deliberação (extracto) n.º 1172/2007**

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rosália Maria de Jesus Viana, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Odeira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022728

**Deliberação (extracto) n.º 1173/2007**

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Filipa Alexandra Rosa Fernandes, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, no Centro de Saúde de Odeira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022731

**Deliberação (extracto) n.º 1174/2007**

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Carina Alexandra da Silva Teixeira, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Odeira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022734

**Deliberação (extracto) n.º 1175/2007**

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Carla Sofia Lança Griff autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022711

**Deliberação (extracto) n.º 1176/2007**

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Hugo Manuel dos Santos Arsénio autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável

por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativo no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 4 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022737

**Deliberação (extracto) n.º 1177/2007**

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Alcida Maria Silva Rosa autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022718

**Hospitais Cívicos de Lisboa****Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Deliberação n.º 1178/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Maio de 2007, proferida por competência subdelegada, foi autorizada licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, à assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, Maria de Lurdes Pereira Gama do Amaral Brites, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007.

28 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Hospital de Joaquim Urbano****Aviso n.º 11 369/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 17 de Maio de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

4 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos

superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem Médico-Cirúrgica, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de avaliação curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = apreciação geral do currículo;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

OER = outros elementos relevantes.

7.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = apresentação geral do currículo — até ao limite de 20 pontos;

Estrutura — até 4 pontos;

Criatividade — até 3 pontos;

Profundidade de análise — até 6 pontos;

Capacidade de síntese — até 3 pontos;

Forma de expressão escrita — até 4 pontos;

HA = habilitações académicas — até ao limite de 20 pontos;

Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos;

Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos;

FP = formação profissional — até ao limite de 20 pontos;

Sem qualquer formação — 10 pontos;

Por cada hora de formação frequentada — 1,5 pontos;

Por cada formação em serviço frequentada — 1,5 pontos;

Por cada hora de formação na área da infecciologia — 0,5 pontos;

EP — até ao limite de 20 pontos;

Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 2 pontos (até ao máximo de 6 pontos);

Por cada ano de serviço em exercício como responsável de turno — 3 pontos (até ao máximo de 6 pontos);

Experiência em infecciologia — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 8 pontos);

OER = outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos;

Comissões:

Comissão de implementação dos padrões de qualidade em enfermagem — 3 pontos;

Comissão de análise de propostas de material de tratamento — 3 pontos por cada comissão de análise.

Júri de concursos em enfermagem:

Presidente — 2 pontos;

Vogal efectivo — 1,5 pontos;

Vogal suplente — 0,5 pontos;

Responsável da formação em serviço — 3 pontos por cada ano; Elemento da comissão organizadora de simpósios em Enfermagem — 2 pontos;

Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 valores);

Preleções efectuadas em jornadas, congressos, acções de formação permanente — 1 ponto cada (no máximo de 4 valores);

Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 1 ponto;

Preleções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada acção (até ao máximo de 6 pontos).

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem na qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

10.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

10.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan, enfermeira-chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres, enfermeira especialista de reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano.

Maria Fernanda Matos Cunha — enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Manuel Fernando Mota dos Santos, enfermeiro especialista de saúde na comunidade do Hospital de Joaquim Urbano.

Rui Manuel Gonçalves Pereira da Cruz, enfermeiro-chefe do IDT.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.